



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
- ILHABELAPREV*

*Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53*

Fls. 31
PA nº 177/2021
Ass. Guilherme

**TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE
CONSULTORIA FINANCEIRA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 257/2019 (N.º 138/2020 e N.º 177/2021)**

Termo aditivo ao contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA - ILHABELAPREV**, com inscrição no CNPJ nº 07.984.395/0001-53, com sede na Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, Perequê, Município de Ilhabela - SP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente **NEILDE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.950.874 e do CPF/MF nº 162.304.968-79, doravante designado **CONTRATANTE** e a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com sede na Av. Angélica, 2.503, Cj: 75, 7º andar, na Cidade de Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.129.328-0 e do CPF/MF nº 271.795.418-00, doravante designada **CONTRATADA**, conforme disposições da Lei Federal nº 8666/93 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica convencionada entre as partes a prorrogação de prazo do Contrato que integra o Processo Administrativo nº 257/2019, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para efeitos deste aditivo fica inalterada a cláusula segunda, referente ao valor do contrato, expresso no Termo Aditivo nº 02, firmado em 21/10/2021, que corresponde ao valor global de R\$ 16.953,12 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) que serão adimplidos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.412,76 (um mil quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos).

sd
R



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
- ILHABELAPREV

Criado pela Lei nº 339/2005

CNPJ 07.984.395/0001-53

Fis. 30
PA nº 177/2021
Ass. Guilherme

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

E por estarem acordados nos termos supra firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL CONTEÚDO.

Ilhabela, 11 de outubro de 2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ILHABELA – ILHABELAPREV
NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora - Presidente**

**LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP
RONALDO DE OLIVEIRA
Administrador Responsável**

26.341.935/0001-25

**LDB CONSULTORIA
FINANCEIRA LTDA-EPP**

Av. Angélica, 2.503 - Cj. 75

Higienópolis - CEP: 01227-200

Tel: (11) 3214-0372

SÃO PAULO - SP